



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.266/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 104.100,00(**Cento e quatro mil, cem reais**), destinado ao reforço das seguintes dotações:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07003/10.301.0024.1065 –Ampliação do Ambito Programa de Requalificação de UBS **Prop. N º**

11301919000114005

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07003/4490.51.00.00 – Fonte 1500 Obras e Instalações

R\$104.100,00

TOTAL

R\$104.100,00

Artigo 2º - Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, que tem por objeto de Ampliação do Âmbito do Programa de Requalificação de UBS e como fonte de recursos indicamos a Receita de Capital – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, conforme segue:

RECEITA

RECEITA DE CAPITAL

2421.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

2421.01.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

2421.01.02.00.00 Fonte 1500 Ampliação Amb. Progr. Requalif. - UBS

R\$ 104.100,00

TOTAL

R\$ 104.100,00

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 e seus dispositivos da Lei 4320/64 e de conformidade com o item “3” da Resolução nº1819/2002 de 05 de março de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à primeiro de janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2016.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal